



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 120/2024 – SMED

Modalidade: Concorrência nº 014/2024

Objeto da Licitação: A contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da Creche Municipal “Sagrado Coração de Jesus” Sede do Município e da Escola Municipal Indígena “Vovô Braulino” na Comunidade Indígena Marupá, no Município de Bonfim/RR.

Interessado: Secretaria Municipal de Licitações e Contrato - SELCO

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Controle Interno, foi regulamentada pela Lei PMB/RR Nº 222/2015, de 30.04.2015, em seu art.1º e com base no Decreto Municipal PMB/RR Nº 025/2021, de 05/01/2020; com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão;

1.2 Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Secretaria, análise e manifestação;

1.3 Concluídas as etapas de contratação, veio a conhecimento desta Secretaria Municipal de Controle Interno, o processo Administrativo nº 120/2024- SMED, para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pelo Agente de Contratação - Pregoeiro, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação;

1.4 É relevante destacar quanto a formalidade do procedimento, observou-se que a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER Nº 341/2024/CONSULTORIA/ESCRITÓRIO CHAGAS BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, declara que o presente procedimento licitatório está apto para prosseguir, podendo ser adjudicado e homologado.

2 DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS – FASE EXTERNA

2.0 Consta Autorização para prosseguimento do Processo Administrativo de Licitação (fl. 109);

2.1 Consta Despacho enquadrando o procedimento na Modalidade Concorrência (fl. 110);

2.2 Consta Decreto nº 117/2024 de Designação do Agente de Contratação (fl. 111);



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

3 DO EDITAL

3.1 O edital está composto por seus anexos e Minuta do Contrato, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pela Assessoria Jurídica, visto que atende os requisitos legais e regimentais, desde o credenciamento, habilitação, julgamento e homologação;

3.2 Consta no Edital de **CONCORRÊNCIA N° 014/2024** e seus anexos, a data da expedição, e a assinatura da autoridade responsável por sua expedição (**fls. 112 – 152**);

4 DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

4.1 Foi publicado o Aviso de Licitação tipo **CONCORRÊNCIA n° 014/2024**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima n° 2171, conforme preceitua a Lei Municipal PMB n° **225/2015**, de 25.06.2015; Diário Oficial da União n° 118 e no Jornal folha de Boa Vista EDIÇÃO N° 1307/2024, as publicações circularam no dia 21 de junho de 2024, para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 54, § 1º, III, da Lei n° 14.133/21 (**fls. 153 – 155**);

4.2 Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame, foi respeitado o prazo estabelecido, que é de 10 (dez) dias úteis entre as datas de publicação e da sessão, por se tratar de licitação por menor preço conforme, Art. 55, inciso II, alínea a), da Lei 14.133/21.

5 DA RETIRADA DO EDITAL

5.1 Constan nos autos os Recibos de Retirada do Edital (**fls. 156 -164**);

6 DO JULGAMENTO

6.0 No dia **(10/07/2024)**, hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA COM O CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° **014/2024**, estava presente na Sessão a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação;

6.1 Conforme documentações de Credenciamento (**fls. 165 - 237**) constantes nos autos, comparecera as empresas: RAMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ N° 27.548.216/0001-42, KONSTRUKTIV ENGENHARIA LTDA CNPJ N° 44.259.200/0001-39, SEVILHA SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 46.503.849/0001-89, para participar do certame, conforme relatado em Ata de Sessão Pública, a empresa citada acima foi **CREDENCIADA** por atender os requisitos exigidos no edital (**fl. 456**);

6.2 Em ato continuo passaram para a fase de abertura dos envelopes n° 01 – Proposta de Preços, os documentos foram vistados pela Comissão e Licitantes presentes;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

6.3 A empresa RAMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 27.548.216/0001-42, apresentou proposta no valor de R\$728.025,15 (setecentos e vinte e oito mil vinte e cinco reais e quinze centavos), a empresa KONSTRUKTIV ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 44.259.200/0001-39, apresentou proposta no valor de R\$737.801,50 (setecentos e trinta e sete mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos), a empresa SEVILHA SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 46.503.849/0001-89, apresentou proposta no valor de R\$726.324,62 (setecentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) **(fls. 238 – 453);**

6.4 A comissão decidiu encaminhar a Proposta de Preço apresentadas para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para análise e emissão de parecer técnico dos engenheiros **(fls. 456 - 457);**

6.5 O resultado de julgamento de Proposta de Preço será realizado na forma da publicidade inicial **(fl. 457);**

6.6 Consta Parecer Técnico 82/2024, emitido pela equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, opinando pela qualificação técnica da Proposta de Preço das empresas RAMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 27.548.216/0001-42 e KONSTRUKTIV ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 44.259.200/0001-39 e desclassificou a proposta da empresa SEVILHA SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 46.503.849/0001-89 **(fls. 458 – 459);**

6.7 Consta Aviso de Continuidade da Concorrência Pública nº 014/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 2193, Jornal Folha de Boa Vista edição nº 1334/2024 **(fls. 460-461);**

6.8 No dia (01/08/2024), reuniu-se o Agente de Contratação e seus membros para deliberar sobre o RESULTADO DE JULGAMENTO DE Proposta de Preço da Concorrência Nº 014/2024, resolvendo classificar a Proposta de Preço das empresas RAMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 27.548.216/0001-42 e KONSTRUKTIV ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 44.259.200/0001-39 **(fl. 524);**

6.9 Passou-se para a fase de lances, sendo a Arrematante a empresa RAMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 27.548.216/0001-42, com o valor de R\$715.000,00 (setecentos e quinze mil reais) **(fl. 525);**

6.10 Em ato contínuo foi aberto o envelope nº 02 de Documentação de Habilitação, sendo o mesmo vistados e rubricado pelos presentes **(fl. 525);**

6.11 A comissão decidiu encaminhar os documentos de habilitação **(fls. 464 – 523)** apresentados, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura para análise e emissão de parecer técnico de engenharia **(fl. 525);**

6.12 Consta Parecer Técnico 092/2024, emitido pela equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, opinando pela qualificação técnica dos documentos de habilitação da empresa RAMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 27.548.216/0001-42 **(fls. 527 – 528);**

6.13 Não consta Ata de Resultado de Julgamento de Documentação de Habilitação;

6.14 Consta Resultado Final de Licitação, declarando vencedora a empresa RAMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 27.548.216/0001-42 **(fl. 528A);**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 6.15 Consta Proposta Reformulada da empresa RAMOS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 27.548.216/0001-42 no valor de R\$715.000,00 (setecentos e quinze mil reais) **(fls. 529 – 579)**;
- 6.16 Consta Pedido de Interposição de Recurso Administrativo pela empresa SEVILHA SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 46.503.849/0001-89 e Parecer Técnico nº 100/2024 emitido pela equipe de engenharia mantendo a inabilitação da referida empresa **(fls. 580 - 588)**;
- 6.17 Consta JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO e Aviso de Decisão de Recurso Administrativo **(fls. 589 – 593)**;
- 6.18 Consta Decisão Superior emitida pelo Prefeito de Bonfim **(fl. 599)**;
- 6.19 Consta PARECER Nº 341/2024/CONSULTORIA/ESCRITÓRIO CHAGAS BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, opinando pelo prosseguimento podendo o objeto ser adjudicado e homologado;
- 6.20 Consta Publicação do Aviso de Decisão ao Recurso Administrativo **(fls. 600-601)**;

7. DAS RECOMENDAÇÕES

- 7.1 Que seja dada continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume e Termo de Abertura de volume;
- 7.2 Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: Resultado da Licitação, homologação, portaria de designação de fiscais e extrato de contrato, conforme consta em Lei Municipal PMB nº 225/2019, de 25.06.2015;
- 7.3 A Secretaria de Administração antes de realizar a formalização do Contrato deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, conforme o § 4º art. 91 da Lei 14.133/21;
- 7.4 Que o fornecedor seja convocado para a assinatura do contrato;
- 7.5 A empresa contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco, nos termos da alínea “a”, inciso I do art. 47 da Lei 8212/91; do art. 27 da Lei 8036/90;
- 7.6 Sendo a licitação sob forma presencial a sessão pública de apresentação das propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo e a gravação juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, conforme determina o § 5º do art. 17 da Lei 14.133/21;
- 7.7 Que o órgão competente realize o lançamento dos dados processuais no Sistema SAGRES-licitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim, conforme preceitua a lei.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS



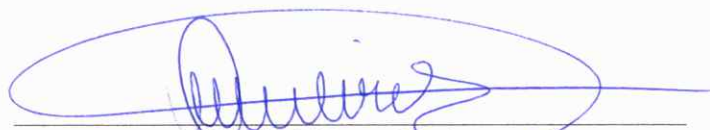
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 8.1 Ressaltamos que este Órgão de Controle não dispõe de profissional (engenheiro) habilitado para análise técnica de Obras e Serviços de Engenharia. Para tanto, fica sob total responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** a análise dos documentos de engenharia;
- 8.2 Cientificar o Gestor da Pasta sobre o inteiro teor do presente Parecer, bem como a decisão quanto a continuidade ou não das demais fases da despesa;
- 8.3 Por todo o exposto, cumpre frisar que a presente análise toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe;
- 8.4 Ressalta-se, por fim, que os apontamentos deste Órgão de Controle *têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo*, portanto, caberá exclusivamente ao Ordenador de Despesa decidir de forma motivada sobre o prosseguimento ou não do feito, visto que este, detêm autonomia em suas decisões, dispensando –se nova manifestação desta Secretaria Municipal de Controle Interno – SCI.

Encaminhar os autos a para prosseguimento.

Bonfim – RR, 16 de agosto de 2024.


Narlla Wilson Queiroz
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 002/2022